**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 074/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 85/2018 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TOTVS S.A.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **TOTVS S.A**, inscrita no CNPJ nº 53.113.791/0001-22, situada na Av. Braz Leme, nº. 1.000, Bairro Jardim São Bento em São Paulo / SP, neste ato representada pelo Sr. Márcio Santana Souza, Identidade nº 14.440.067 SSP/MT, CPF 27.526.451-04, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual,** com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/16**,** conforme justificativa de fls. 361 e autorizações de fls. 385 da Inexigibilidade nº 11/2018, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 85/2018 por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 14 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2020, conforme justificativa de fls. 361 e autorizações de fls. 385 da Inexigibilidade nº 11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 239.697,87 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 06 de dezembro de 2019.

 André Borges de Souza Márcio Santana Souza

 Diretor Presidente / CESAMA TOTVS S.A

Testemunhas 1) 2)